

**PORTARIA Nº 9.546/2012**

**Instaura Processo de Sindicância Administrativa para apuração de suposta inassiduidade habitual da servidora pública em estágio probatório ANA LUZIA RODRIGUES.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 201 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Processo de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta inassiduidade habitual da servidora municipal, em estágio probatório ANA LUZIA RODRIGUES.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

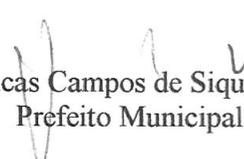
Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do processo de sindicância, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 06 de novembro de 2012.

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em *29/11*/2012 pág. *extra* e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de *26/11*/2012 a *03/12*/2012.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal